



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

19 \_\_\_\_\_

Processo N.º 09

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 1999.

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

DATA DO DOCUMENTO - 12 DE MAIO DE 1999.

REMETENTE - MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

PROCEDÊNCIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

OBSERVAÇÕES - REGULAMENTA O INCISO XI DO ART. 46 DA RESOLUÇÃO 001 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
e/mail: [cmtabuleiro@secrel.com.br](mailto:cmtabuleiro@secrel.com.br)

*"Respeito ao Povo"*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 1999.

Regulamenta o inciso XI do Art. 46 da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 33, incisos IX e XII; 110; 111; III; 117; e § 3º do Art. 137, da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO), de 12 de dezembro de 1990, resolve propor a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam autorizadas as transmissões por emissoras de rádio ou televisão, ou as filmagens e a gravação de Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, nos termos do Art. 149, e seu § 1º; Art. 151; Art. 152 e seu parágrafo único.

Parágrafo Único - Aplica-se, no que couber, as disposições constantes no Art. 1º desta Resolução, às Comissões constituídas, conforme o disposto contido nos artigos 47; 48; 49, parágrafo único e seus incisos; 50; 51 e seu parágrafo único; e 52 do Regimento Interno.

Art. 2º - Fica excluído da autorização, o estabelecido no Art. 153, e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente, no que se refere às transmissões realizadas de sessões desta Câmara, por se constituírem precedentes regimentais firmados, com o consentimento do Plenário, nos termos do Art. 244 do Regimento.

Art. 4 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

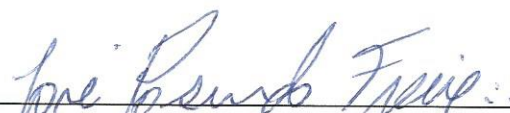



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
e/ mail: [cmtabuleiro@secrel.com.br](mailto:cmtabuleiro@secrel.com.br)

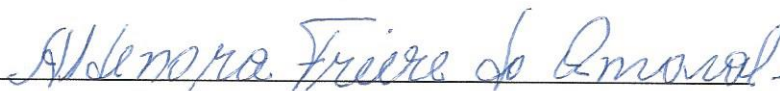
*"Respeito ao Povo"*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 12 de maio de 1999.

A MESA DIRETORA:

  
VER. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Presidente

  
VER. ANTONIO FELICIO FREIRE  
1º Vice-Presidente

  
VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL  
2ª Vice-Presidente

  
VER. MA. ALDEIDE DE ALENCAR LIMA  
1ª Secretária

  
VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
2º Secretário



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
"Respeito ao Povo"

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 199 9  
REFERENTE 1ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO  
DE 1999.

OBSERVAÇÕES: REGULAMENTA O INCISO XI DO ART. 46 DA RESOLUÇÃO Nº 001/90  
(REGIMENTO INTERNO), DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

<u>VEREADORES</u>	<u>VOTO</u>			
	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>	<u>ABST</u>	<u>AUS</u>
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA	+			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE	+			
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA				
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA				
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO:



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

*"Respeito ao Povo"*

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 199 9  
REFERENTE 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 1999.

OBSERVAÇÕES: REG. ULAMENTA O INCISO XI DO ART. 46 DA RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990 (REGIMENTO INTERNO).

<b><u>VEREADORES</u></b>	<b>VOTO</b>			
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABST</b>	<b>AUS</b>
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	-			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
7. JOSÉ REBOUÇAS DA COSTA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA	+			
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA	+			
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA	+			
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

RESULTADO: